

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017, COM A EMPRESA ELIZEU VARGAS CONSULTORIA LTDA – ME, CUJO OBJETIVO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E TÉCNICO ADMINISTRATIVA. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

*Pregão Presencial Nº. 062/2016
Processo Administrativo Nº. 8752/2019*

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ELIZEU VARGAS CONSULTORIA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.588.325/0001-01, com sede na Rua Willian Rose, nº 168, Ed. Diagonal, 302, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, representada neste ato pelo Sr. **ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**, brasileiro, casado, contador, registrado no CRC-ES sob o nº 005456/O-0, portador da CI nº 354.189 SPTC/ES e do CPF nº 527.583.627-91, residente e domiciliado na Rua Antônio Caetano Gonçalves, 14, Ed. das Acácias, Apto. 101, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29.303-307, e a Sr^a. **JEANE CLER COSTA DE LIMA VARGAS**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI nº M3931158 SSP/MG e do CPF nº 675.521.026-91, residente na Rua Antônio Caetano Gonçalves, 14, Ed. das Acácias, Apto. 101, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.303-307, doravante denominados **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia seguinte ao vencimento do 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº. 003/2017, compreendendo o período de 05/01/2020 a **05/01/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. Não houve alteração quanto ao valor do Contrato Administrativo Nº. 003/2017, sendo assim mantém-se o valor mensal de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), sendo o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) referente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) da Secretaria municipal de Educação, perfazendo um valor global de **R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS

3.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** – 04.122.0003.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – **Ficha: 85** – Fonte: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – 12.365.0011.2.025 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – **Ficha: 277** – Fonte: 1.111.0002.0000 – MDE – CRECHE; 1.111.0003.0000 – MDE – PRE.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução e fiscalização do presente Contrato serão de responsabilidade da **Secretaria Municipal Administração e Finanças**, juntamente com a **Secretaria Municipal de Educação**, através de seus Fiscais de Contratos, devidamente designados pelos titulares das Secretarias requisitantes, podendo estes terem livre acesso a todos os procedimentos.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais Cláusulas do **CONTRATO Nº 003/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E TÉCNICO ADMINISTRATIVA. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 02 de Janeiro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

ENI SOUZA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

ESTELA DALVA CARDOSO NATALINO
Fiscal de Contratos – Educação

ROSANA MARA SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

RAPHAEL STAFANATO BOENO
Fiscal de Contratos – Adm. e Finanças

ELIZEU VARGAS CONSULTORIA LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor Gonçalves da Rocha – Setor de Contratos

2. _____

**RESUMO DO 3º (TERCEIRO)
TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal
de Atílio Vivacqua/ES

Contratada: ELIZEU VARGAS
CONSULTORIA LTDA - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL E TÉCNICO
ADMINISTRATIVA. PARA ATENDER
A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Dotação Orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** –
04.122.0003.2.004 – Manutenção
das Atividades da Secretaria
Municipal de Administração e
Finanças – 3.3.90.35.01 –
Assessoria e Consultoria Técnica ou
Jurídica – **Ficha: 85** – Fonte:
1.001.0000.0000 – Recursos
Ordinários;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** – 12.365.0011.2.025
– Manutenção das Atividades da
Educação Infantil – 3.3.90.35.01 –
Assessoria e Consultoria Técnica ou
Jurídica – **Ficha: 277** – Fonte:
1.111.0002.0000 – MDE –
CRECHE; 1.111.0003.0000 – MDE
– PRE.

Vigência: 05/01/2020 a
05/01/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 02 de Janeiro
de 2020.

**JOSEMAR MACHADO
FERNANDES**
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260